

Valor estimado	R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Fundamento da INEXIGIBILIDADE	Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 40101 Função Programática: 06.128.1510.8832 Elemento de Despesa: 339036/339047 Fonte de Recursos: 01500000001 Plano Interno: 1030008832C

Belém (PA), 24 de junho de 2026.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Delegado-Geral
Matrícula nº 5234751/1

Protocolo: 1342800

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2026 PAE nº 2026/2443166

Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme detalhamento:

Contratante	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 00.368.105/0001-06.
Contratado	Senhora, MARCINETE BARRADAS ALMEIDA, Servidora Pública Estadual, Brasileira, Paraense, Portadora do RG nº. 4343969 PC/PA e do CPF nº 800.928.962-00, residente e domiciliada à Rodovia Mário Covas, 334 - Bairro: Coqueiro - Ananindeua/PA, CEP: 67.115-000, Tel.: (91) 99209-3475, e-mail: marciacek@gmail.com.
Descrição da contratação	Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado, para atender a Capacitação "Didática Aplicada à Docência em Segurança Pública", como TUTOR-MASTER, com carga horária de 08 (oito) horas-aula, no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), totalizando o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), conforme descrito no PROJETO PEDAGÓGICO, o qual adere a este documento para todos os fins.
Valor estimado	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Fundamento da INEXIGIBILIDADE	Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 40101 Função Programática: 06.128.1510.8832 Elemento de Despesa: 339036/339047 Fonte de Recursos: 01500000001 Plano Interno: 1030008832C

Belém (PA), 25 de Junho de 2026.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Delegado-Geral
Matrícula nº 5234751/1

Protocolo: 1343104

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, Delegado-Geral, resolve ratificar o Ato de Autorização de Inexigibilidade de Licitação nº 086/2026 para contratação da Sra. DANIELA BORGES VASCONCELOS.
VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Belém/PA, 25 de junho de 2026.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Delegado-Geral
matrícula nº 5234751/1

Protocolo: 1343337

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, Delegado-Geral, resolve ratificar o Ato de Autorização de Inexigibilidade de Licitação nº 104/2026 para contratação do Sr. DANILO LEAL ARCOVERDE.
VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Belém/PA 24 de Junho de 2026.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Delegado-Geral
Matrícula nº 5234751/1

Protocolo: 1342802

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, Delegado-Geral, resolve ratificar o Ato de Autorização de Inexigibilidade de Licitação nº 098/2026 para contratação do Sra. LIZANDRA DANIELLE PAIVA CHAVES.
VALOR: R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Belém/PA, 25 de Junho de 2026.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Delegado-Geral
matrícula nº 5234751/1

Protocolo: 1342954

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, Delegado-Geral, resolve ratificar o Ato de Autorização de Inexigibilidade de Licitação nº 097/2026 para contratação do Sr. SERGIO MURILLO ABREU DA SILVA,
VALOR: R\$ 1.100,00 (mil cem reais).

Belém/PA, 25 de Junho de 2026.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
DELEGADO-GERAL
matrícula nº 5234751/1

Protocolo: 1342949

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, Delegado-Geral, resolve ratificar o Ato de Autorização de Inexigibilidade de Licitação nº 100/2026 para contratação da Sra. MARCINETE BARRADAS ALMEIDA.
VALOR: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Belém/PA 25 de junho de 2026.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Delegado-Geral
Matrícula nº 5234751/1

Protocolo: 1343105

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 478/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/06/2026

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no Ofício nº 059/2026-MP/PJO, de 13.05.2026, que encaminha para providências administrativo-disciplinar cópia da Notícia de Fato nº 01.2025.00040245-8, contendo denúncia de ilegalidades/irregularidades, em tese, praticadas em atividade funcional por policial civil, durante suposta diligência em residência particular e de relato de ausência de Delegado de Polícia na unidade policial durante o ocorrido; e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E 2026/2735956, conforme documentação anexada.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 479/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/06/2026

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no Ofício nº 043/2026 - Presidência/SINDPOL/PA, de 01.06.2026 por meio do qual REPRESENTA pelos fatos constantes no BOP nº 00346/2026.100197-5, face a conduta da autoridade policial lotada em Muaná-PA que, em tese, teria permitido a permanência de pessoas estranhas na unidade policial e deixado de adotar medidas legais necessárias; e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E2026/2846933, conforme documentação anexada.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) FILIPE AMORIM MELO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 480/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/06/2026

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no Ofício nº 018/2026-MP/2ª PJCRIM, de 18.03.2026 (relacionado a Notícia de Fato nº 01.2025.00027241-7) que comunica, para providências administrativas correcionais, a inércia da autoridade policial que, não obstante as reiteradas solicitações expedidas pela 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci, em tese, deixou de cumprir injustificadamente as requisições ministeriais, no sentido de adotar providências quanto a apuração da suposta prática do crime de falsidade ideológica, consistente na inserção de informações falsas no sistema SISFLORA e no sistema DOF, ocasionado retardo na persecução penal, comprometendo a efetividade da investigação criminal e a própria atuação institucional do Ministério Público; e demais fatos conexos, que deu ensejo aos PAE's: E-2026/2477061 e E2026/2413193, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 481/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/06/2026

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no expediente Mandado de Intimação ID. 170384910, expedido pelo Juízo da 3ª Vara do Tribunal do Juri de Belém, nos autos do Processo nº 0819969-88.2025.8.14.0401, conforme Despacho de Id.: 170387910 e Ofício de Id.: 170444230, que determina adoção das providências no âmbito administrativo-disciplinar com fins de apurar eventual inobservância de dever funcio-